

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar, Juiz(Juíza) Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral - BELA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) COM DEUS E O POVO (PSD, DEM, PSB) 06002578220206120017, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CARACOL.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	VALERIA LOPES NETO	VALERIA	06002647420206120017

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY	CRISTIANE GODOY	06002612220206120017

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidaturas relacionados neste edital, bem como o pedido de registro do DRAP - Demonstrativo de Regularidades de Atos Partidários.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Eventual impugnação ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, mediante advogado, escolhendo a opção do tipo de documento - impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão "PDF - A", porém, com reconhecimento óptico de caracteres (OCR), com acesso no sítio eletrônico PJE endereço: <https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>.

BELA VISTA, 28 de Setembro de 2020.

Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar

Juiz(Juíza) da 17ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600156-45.2020.6.12.0017

PROCESSO : 0600156-45.2020.6.12.0017 REGISTRO DE CANDIDATURA (CARACOL - MS)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DEMOCRATAS - DEM

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL 00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar, Juiz(Juíza) Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral - BELA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06001564520206120017, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CARACOL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25678	AMERICO ESCOBAR	AMERICO	06002620720206120017
25555	ANGELO GONZALEZ	SGT ANGELO	06001573020206120017
25622	DILVAR DA SILVA LEITE	DILVAR	06001608220206120017
25250	DRIVALNEIA PORTILHO SENTURIAO	DRI	06002586720206120017
25789	HAROLDO ESCOBAR FRANCO	HAROLDO FRANCO	06001616720206120017
25125	LIDIANE LOPES LESCANO	LIDI	06002603720206120017
25777	MARLENE GAUNA	MARLENE GAUNA	06001625220206120017
25800	MAYKON DA SILVA	MAYKON	06002595220206120017
25123	RONISON CENTURIAO PEREIRA	TICO	06002638920206120017
25255	ZENOBIA LEITE GONCALVES GUTIERRES	ZENOBIA	06001599720206120017

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidaturas relacionados neste edital, bem como o pedido de registro do DRAP - Demonstrativo de Regularidades de Atos Partidários.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Eventual impugnação ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, mediante advogado, escolhendo a opção do tipo de documento - impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão "PDF - A", porém, com reconhecimento óptico de caracteres (OCR), com acesso no site eletrônico PJE endereço: <https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>.

BELA VISTA, 28 de Setembro de 2020.

Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar

Juiz(Juíza) da 17ª Zona Eleitoral

18ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600362-56.2020.6.12.0018

PROCESSO : 0600362-56.2020.6.12.0018 REGISTRO DE CANDIDATURA (DOURADOS - MS)

RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL